



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL

São Paulo, de de 2015

CC-ATL nº 496/2015

Senhor 1º Secretário

Tendo em vista o disposto no artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, venho transmitir a essa ilustre Assembleia, por intermédio de Vossa Excelência, manifestação a respeito da matéria relativa ao Requerimento de Informação nº 247/2015, do Deputado Luiz Fernando.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Edson Aparecido dos Santos
SECRETÁRIO - CHEFE DA CASA CIVIL

A Sua Excelência o Senhor Deputado Enio Tatto, 1º Secretário da Egrégia Mesa da Assembleia Legislativa do Estado.



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

OF. SMA/GABI/938/2015

São Paulo, 08 de outubro de 2015.

Ref.: Requerimento de Informação nº. 247, de 2015.

Prezada Senhora

Por meio do Of. SGP nº 4983/2015, RGL 6574/2015, o 1º Secretário da Mesa Diretora da Egrégia Assembleia Legislativa do Estado, Deputado Enio Tatto, encaminhou cópia do Requerimento de Informação nº 247, de 2015, apresentado pelo Deputado Luiz Fernando, que oficia o Diretor Presidente da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo- CETESB.

Em conformidade com o disposto nos Decretos Nº. 47. 807, de 05 de maio, de 2003 e N.º 51.704, de 26 de março, de 2007, remeto o **Ofício 0926/2015/P**, do Diretor Presidente da CETESB, que encaminha o **Ofício 0925/2015/P** com a **Informação Técnica nº 019/2015/CTF**, da Diretoria de Controle e Licenciamento Ambiental, com os esclarecimentos pertinentes aos quesitos formulados pelo Parlamentar.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria meus protestos de distinta consideração e apreço.

PATRÍCIA IGLECIAS
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Ilustríssima Senhora
Doutora **ANADIL ABUJABRA AMORIM**
M.D. Procuradora do Estado.
Assessora Chefe
Assessoria Técnico - Legislativa
São Paulo – Capital
anexos citados; anexos via malote.



Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 - Ibirapuera - São Paulo - SP - 04097-900
Palácio 9 de Julho

São Paulo, 30 de setembro de 2015

RGL n.º 6574/2015

Of. SGP n.º 4983/2015

Senhor Presidente

Solicito a Vossa Senhoria se digne fornecer a esta Assembleia Legislativa, conforme Decisão da Mesa, e nos termos do artigo 14, parágrafo único, 9, do Regimento Interno, as informações objeto do Requerimento n.º 247 de 2015, apresentado a esta Casa pelo Deputado Luiz Fernando, nos termos do incluso avulso.

Valho-me da oportunidade para apresentar os protestos de minha alta consideração.


Deputado ENIO TATTO
1º Secretário

Ao Senhor
OTÁVIO OKANO
Presidente da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB
SÃO PAULO – SP



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 247, DE 2015

Nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 da XIV Consolidação do Regimento Interno, requero seja oficiado ao Senhor Diretor-Presidente da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, Sr. Otávio Okano, para que preste as seguintes informações, juntando documentos:

1. Apresentar relação de aterros licenciados pela CETESB para receber resíduos sólidos urbanos no estado de São Paulo, indicando endereço completo;
2. Apresentar relação de aterros licenciados pela CETESB para receber resíduos sólidos industriais no estado de São Paulo, indicando endereço completo;
3. Apresentar relação de destinação dos resíduos sólidos urbanos no Estado de São Paulo, especificando em qual aterro cada um dos municípios do Estado destina seus resíduos sólidos urbanos e em que quantidade mensal;
4. Apresentar relação de destinação dos resíduos sólidos industriais no Estado de São Paulo, especificando em qual aterro cada uma das empresas no Estado destinam seus resíduos sólidos industriais e em que quantidade mensal;
5. Ainda existem lixões que recebem resíduos sólidos urbanos e/ou industriais no Estado de São Paulo?
6. Caso positiva a resposta da pergunta anterior, juntar relação dos mesmos, indicando endereço completo, bem como relação de quais municípios destinam seus resíduos sólidos urbanos e industriais para cada um dos lixões, em que quantidade mensal.

7. Informar o local no qual são depositados os resíduos sólidos urbanos na cidade de São João da Boa Vista, especificando se tal local se trata de um aterro licenciado pela CETESB ou de um lixão.
8. No caso da resposta acima indicar que o local se trata de um lixão, favor indicar se existem outros lixões em funcionamento no estado de São Paulo.

JUSTIFICATIVA

Consoante o quanto dispõe o art. 20, inciso X, da Constituição do Estado de São Paulo, cabe ao Poder Legislativo fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração descentralizada, assim contribuindo para a transparência e lisura do Poder Público.

Sala das Sessões, em 17/9/2015

a) Luiz Fernando



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Presidência

Of. nº 0926/2015/P

São Paulo, 05 de outubro de 2015.

Ref.: Requerimento de Informação nº 247, de 2015, de autoria do Deputado Luiz Fernando, dirigido ao Diretor Presidente da CETESB.

Senhora Secretária,

Em atenção ao Memo AP/88/2015, da Assessoria Parlamentar dessa Pasta, e em resposta ao Ofício SGP nº 4983/2015, do 1º Secretário da Assembleia Legislativa, e para os fins do disposto no Decreto nº 47.807, de 2003, transmito a Vossa Excelência o original do **Ofício 0925/2015/P**, desta Presidência, remetendo à Assessoria Técnico-Legislativa – ATL, a **Informação Técnica nº 019/2015/CTF**, elaborada pelas áreas competentes da Diretoria de Controle e Licenciamento Ambiental desta Companhia, que acolho, contendo os esclarecimentos pertinentes aos quesitos formulados no **Requerimento de Informação nº 247, de 2015**, a mim dirigido.

Assim, submeto a matéria a Vossa Excelência, para as providências subsequentes.

Aproveito a oportunidade para renovar-lhe os protestos de minha estima e consideração.



Otavio Okano
Diretor Presidente

À Excelentíssima Senhora
Patrícia Iglecias
DD. Secretária de Estado do Meio Ambiente
São Paulo - SP

anexos: os documentos citados



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Presidência

OF. nº 0925/2015/P

São Paulo, 05 de outubro de 2015.

**Ref.: Of. SGP nº 4983/2015, do 1º Secretário da Assembleia Legislativa
RGL 6574/2015**

Assunto: Requerimento de Informação nº 247, de 2015, de autoria do Deputado Luiz Fernando, dirigido ao Diretor Presidente da CETESB.

Senhora Assessora Chefe,

Em atenção ao anexo Ofício referenciado, subscrito pelo Senhor 1º Secretário da Assembleia Legislativa, Dep. Enio Tatto, e na conformidade do disposto no Decreto nº 47.807, de 2003, em resposta aos quesitos formulados no **Requerimento de Informação nº 247, de 2015**, a mim dirigido, encaminho a Vossa Senhoria a **Informação Técnica nº 019/2015/CTF**, datada de 01 do corrente mês, elaborada pelas áreas competentes, da Diretoria de Controle e Licenciamento Ambiental - que merece minha concordância - contendo os esclarecimentos da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo acerca de informações referentes à questão de aterros sanitários no Estado de São Paulo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos de minha estima e consideração.

Otavio Okano
Diretor Presidente

Ilustríssima Senhora
Dra. Anadil Abujabra Amorim
DD. Procuradora de Estado
Assessora Chefe da Assessoria Técnico-Legislativa
São Paulo - SP

Anexo: Documento citado



INTERESSADO: Deputado Estadual Luiz Fernando

REFERÊNCIA: Requerimento de Informação nº 247 de 2015

ASSUNTO: Solicitação de informações referente à questão de aterros sanitários no Estado de São Paulo e informações diversas

I – INTRODUÇÃO

Requerimento de informação nº 247 de 2015, de autoria do deputado Estadual Luiz Fernando, solicitando ao Diretor Presidente da CETESB a apresentação de relação dos aterros licenciados pela CETESB para receber resíduos sólidos urbanos no Estado de São Paulo e diversas informações sobre os mesmos.

II – INFORMAÇÃO

A fim de melhor prestar as informações solicitadas, seguem as respostas aos quesitos.

1- Apresentar relação de aterros licenciados pela CETESB para receber resíduos sólidos urbanos no estado de São Paulo, indicando endereço completo;

Em atenção ao solicitado, considerando as informações disponíveis nessa Diretoria de Controle e Licenciamento Ambiental da CETESB, encaminhamos no Anexo 1, a relação dos aterros sanitários licenciados no Estado de São Paulo, tendo como base as informações constantes do Inventário Estadual de Resíduos Sólidos Urbanos 2014.

2- Apresentar relação de aterros licenciados pela CETESB para receber resíduos sólidos industriais no estado de São Paulo, indicando endereço completo;

Em atenção ao solicitado, considerando as informações disponíveis nessa Diretoria de Controle e Licenciamento Ambiental da CETESB, encaminhamos no Anexo 2, a relação de Aterros, constantes do nosso banco de dados, que estão cadastrados para o recebimento de resíduos industriais perigosos - Classe I, bem como aqueles que recebem, de forma exclusiva ou em regime de co-disposição com resíduos urbanos, os resíduos industriais não perigosos - Classes IIA e IIB, de acordo com a Norma ABNT NBR 10.004/04.

Observação:

A listagem de empreendimentos foi obtida por meio de pesquisa ao banco de dados utilizado na CETESB. As pesquisas são efetuadas, considerando-se a atividade principal da empresa, por código do CNAE. Dessa forma, em alguns casos nos quais a empresa possui diversas atividades secundárias licenciadas em um mesmo empreendimento, pode não ter sido identificada por meio das pesquisas.

3- Apresentar relação de destinação de resíduos sólidos urbanos no Estado de São Paulo especificando em qual aterro cada um dos municípios do Estado destina seus resíduos sólidos urbanos e em qual quantidade mensal;

Em atenção ao solicitado, informamos que esses dados constam do Inventário Estadual de Resíduos Sólidos Urbanos, publicado anualmente pela CETESB desde 1997. Desta forma, encaminhamos no Anexo 3 relatório impresso relativo ao Inventário Estadual de Resíduos Sólidos Urbanos 2014. Observa-se, ainda, que os relatórios anuais encontram-se disponíveis em:

<http://residuossolidos.cetesb.sp.gov.br/residuos-solidos/residuos-urbanos-saude-construcao-civil/publicacoes-e-relatorios/>

Esse Inventário apresenta a avaliação dos locais de disposição dos municípios do Estado de São Paulo. Essa avaliação é feita por meio de um índice denominado IQR - Índice de Qualidade de Aterro de Resíduos, sendo que a metodologia atualmente aplicada, denominada IQR-Nova Proposta, classifica os aterros em condições inadequadas ou adequadas.

Ressalta-se que, conforme consta do Inventário Estadual de Resíduos Sólidos Urbanos, o mesmo deve ser utilizado como um instrumento de acompanhamento das condições ambientais e sanitárias dos locais de tratamento e disposição final dos resíduos sólidos urbanos e como fonte de estimativa sobre as quantidades geradas de resíduos nos municípios, estes valores são estimados conforme a metodologia descrita no item 2 do referido documento.

4- Apresentar relação de destinação dos resíduos sólidos industriais no estado de São Paulo, especificando em qual aterro cada uma das empresas no Estado destinam seus resíduos industriais e em que quantidade mensal;

Em atenção ao solicitado, temos a informar que existem aproximadamente 130.000 fontes industriais no Estado de São Paulo, sendo que a CETESB está estruturando um sistema de informações onde serão armazenados os dados relativos à resíduos sólidos, emissões hídricas e atmosféricas, denominado inventários de fontes de poluição. Hoje, parte destas informações estão contidas em processos físicos e são desta forma utilizados nas ações de controle desta Companhia, podendo ser consultados individualmente junto às Agências Ambientais. O que se pretende é a sistematização e armazenamento (eletrônico) para possibilitar o atendimento à vários tipos de demandas.

Desta forma, informamos que, no momento, não dispomos das informações na forma como solicitadas. As informações hoje disponíveis no âmbito Estadual, encontram-se no "Plano de Resíduos Sólidos do Estado de São Paulo", cujo item relativo aos resíduos industriais, encaminhamos no Anexo 4. O plano completo encontra-se disponível em:

<http://www.ambiente.sp.gov.br/cpla/2014/10/29/plano-de-residuos-solidos-do-estado-de-sao-paulo-e-lancado/>

5- Ainda existem lixões que recebem resíduos sólidos urbanos e/ou industriais e em que quantidade mensal?

A metodologia adotada pela CETESB para a elaboração do Inventário Estadual de Resíduos Sólidos Urbanos não classifica os locais em "lixão" e "aterro sanitário", mas avalia todas as áreas, adotando metodologia padronizada, considerando todos os aspectos técnicos.

Desta forma, de acordo com as informações publicadas no Inventário Estadual de Resíduos Sólidos Urbanos – 2014, dos 642 municípios avaliados (3 municípios não foram avaliados em função de destinarem seus resíduos a locais situados fora do Estado de São Paulo), 615 encontravam-se enquadrados como adequados em função das instalações de destinação final, ou seja 95,8% dos municípios. De acordo com as estimativas efetuadas, segundo a metodologia adotada no Inventário, isso representa 97,7% do total de resíduos gerados no Estado.

Observa-se que, para aqueles 27 municípios classificados como inadequados, segundo o Inventário de 2014, a CETESB adota as medidas cabíveis, como orientação técnica, aplicação de penalidades, assinatura de Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta, inclusive com ações conjuntas.



INFORMAÇÃO TÉCNICA

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
CNPJ 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. 109.091.375-118 - Insc. Munic.: 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 019/2015/CTF

Data: 01.10.2015

As planilhas de avaliação do IQR, encontram-se disponíveis no endereço abaixo:
<http://residuossolidos.cetesb.sp.gov.br/residuos-solidos/residuos-urbanos-saude-construcao-civil/mapa-de-destinacao-de-residuos-urbanos/>

Clicando no mapa, no canto esquerdo da tela, e posteriormente na UGRHI correspondente, selecionando o município, serão disponibilizadas as fotos e a planilha do IQR.

6- Informar o local no qual são depositados os resíduos sólidos na cidade de São João da Boa Vista especificando se tal local trata-se de um aterro licenciado pela CETESB ou de um lixão.

Com relação ao município de São João da Boa Vista, de acordo com os dados constantes do Inventário Estadual de Resíduos Sólidos Urbanos – 2014, este dispõe os resíduos sólidos urbanos em um aterro sanitário localizado no município de São Carlos, o qual se encontra licenciado junto a esta Companhia, sob a razão social São Carlos Ambiental - Serviços de Limpeza Urbana e Tratamento de Resíduos Ltda., endereço: Rod. Luiz Augusto de Oliveira, Km 162. São Carlos – SP.


Eng. Agrônoma Zuleica Maria de Lisboa Perez
Divisão de Apoio de Controle de Fontes de Poluição – CTF
Reg. 006398 CREA: 130466461-9

De acordo


Engº. Cristiano Kenji Iwai
Gerente da Divisão de Apoio ao Controle de Fontes de Poluição - CTF
Reg. 6588-6 CREA 5.061.404.280